

cação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

V — Critérios de avaliação:

1 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a)* da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada à descrição do posto de trabalho a concurso; *b)* das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso; *c)* das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso.

2 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

3 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Composição do Júri:

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Francisco Rui Cádima, Professor Catedrático da NOVA FCSH e Diretor do ICNOVA, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH.

Três vogais:

Doutora Antónia Coutinho, Professora Associada.

Doutor João Mário Grilo, Professor Catedrático.

Doutor Paulo Filipe Monteiro, Professor Catedrático.

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada à descrição do posto de trabalho a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-35 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes científicas; a proposta de projeto de investigação e respetivo plano de atividades (0-35 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

2 — Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

VIII — Caso o doutoramento do(a) vencedor(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de março de 2019. — O Diretor, Prof. Doutor Francisco Caramelo.

312158143

Edital n.º 422-B/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Investigador Auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante “Regulamento”), o Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado, de Investigador Auxiliar na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do acima referido contrato programa entre a FCT, I. P., e a UNL.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

2 — O procedimento é aberto para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de atividades de investigação na área Ciência Política e Relações Internacionais.

Objetivo da Agenda 2030: 16-Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

3 — Remuneração: Valor equivalente à categoria de Investigador Auxiliar (195), correspondente à remuneração base de 3.191,82 euros.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor em Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins.

IV — Apresentação da candidatura:

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, disponibilizado em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor em Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins;

c) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática do ponto VII deste Aviso;

d) Três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso;

e) Proposta de projeto de investigação, incluindo plano de publicação científica, atividade de disseminação e captação de financiamento nacional e internacional (até o máximo de 10 páginas).

2 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em 2 (duas) PENs todos os documentos mencionados no número anterior. Os documentos deverão apresentar-se em formato PDF. Excecionalmente, as publicações referidas na alínea *d)* do número anterior podem ser entregues em suporte físico, nomeadamente derivado à dimensão das mesmas.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, no expediente da NOVA FCSH, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

V — Critérios de avaliação:

1 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a*) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada à descrição do posto de trabalho a concurso; *b*) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso; *c*) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso.

2 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

3 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Nuno Severiano Teixeira, Professor Catedrático da NOVA FCSH e Diretor do IPRI-NOVA, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH. Três vogais:

Doutor Pedro Tavares de Almeida, Professor Catedrático;
Doutor Diogo Ramada Curto, Professor Catedrático;
Doutor António Costa Pinto, Investigador Coordenador.

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada à descrição do posto de trabalho a concurso nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-35 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes científicas; a proposta de projeto de investigação e respetivo plano de atividades (0-35 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

2 — Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

VIII — Caso o doutoramento do(a) vencedor(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de março de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
312158021

Edital n.º 422-C/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Investigador Auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante “Regulamento”),

o Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado, de Investigador Auxiliar na área científica de Estudos sobre Desenvolvimento na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do acima referido contrato programa entre a FCT, I. P., e a UNL.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

2 — O procedimento é aberto para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de atividades de investigação na área de Estudos sobre Desenvolvimento, com ênfase em temáticas relacionadas com mudanças ambientais e no estudo de medidas de adaptação às alterações climáticas em zonas costeiras nas dimensões sociais e económicas.

Objetivos da Agenda 2030: Objetivo 8 — Promover um crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável; Objetivo 12 — Assegurar padrões sustentáveis de consumo e produção; Objetivo 13 — Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos.

Disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

3 — Remuneração: Valor equivalente à categoria de Investigador Auxiliar (195), correspondente à remuneração base de 3.191,82 euros.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor em Estudos sobre Desenvolvimento ou áreas afins.

IV — Apresentação da Candidatura:

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, disponibilizado em <http://fchsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor em Estudos sobre Desenvolvimento ou áreas afins;

c) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática do ponto VII deste Aviso;

d) Três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso;

e) Proposta de projeto de investigação, incluindo plano de publicação científica, atividade de disseminação e captação de financiamento nacional e internacional (até o máximo de 10 páginas).

2 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em 2 (duas) PENs todos os documentos mencionados no número anterior. Os documentos deverão apresentar-se em formato PDF. Excecionalmente, as publicações referidas na alínea *d*) do número anterior podem ser entregues em suporte físico, nomeadamente derivado à dimensão das mesmas.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, no expediente da NOVA FCSH, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

V — Critérios de avaliação:

1 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a*) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada à descrição do posto de trabalho a concurso; *b*) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de